CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaíba.mg.leg.br
E-mail: camaracarmodoparanaíba@hotmail.com
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 003/2015

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba a participar dos atos necessários à fundação de associação para representação dos interesses das Câmaras Municipais do Alto Paranaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a participar de todos os atos necessários à fundação de uma associação para representação dos interesses das Câmaras Municipais do Alto Paranaíba, conforme minuta de estatuto anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, inclusive para eventuais contribuições financeiras pertinentes ao ato de filiação e participação da Associação, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 13 de abril de 2015.

PAULO SOARES MOREIRA
- Vereador Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora Vice-Presidente -

JADER QUINTINO ALVES
- Vereador Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaíba.mg.leg.br
E-mail: camaracarmodoparanaíba@hotmail.com
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2015, que "Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba a participar dos atos necessários à fundação de associação para representação dos interesses das câmaras municipais do Alto Paranaíba, e dá outras providências"

O ***"Projeto de Resolução"*** ora submetido à apreciação de Vossas Excelências tem por objetivo autorizar a Mesa Diretora a participar dos atos de constituição e fundação de ***"Associação de Câmaras Municipais"*** visando à defesa e ao fortalecimento do Poder Legislativo.

Conforme minuta de Estatuto anexa, a entidade associativa, de fins não econômicos, terá por objetivos:

I – congregar, a nível regional pelo caráter associativo, as Câmaras Municipais;
II – fortalecer o Poder Legislativo municipal, com o aprimoramento da autonomia, independência e harmonia necessárias ao bom desempenho de suas funções típicas e atípicas, em especial as de legislação, fiscalização, cooperação, controle dos atos do Poder Executivo, mobilização do consenso popular, informação e educação para a cidadania.
III – desenvolver gestões para que o Poder Legislativo receba os recursos financeiros a que têm direito, essenciais ao seu regular funcionamento;
IV – apoiar as ações das Câmaras Municipais na defesa da instituição e da inviolabilidade dos vereadores, bem como, o congraçamento de todos os vereadores, ex-vereadores e Câmaras associadas;
V – fomentar e incrementar práticas de ética na política, integração e harmonia entre os vereadores, como fundamental ao exercício e valorização da vereança;
VI – realizar estudos dos problemas sociais e econômicos das Câmaras Municipais e de seus respectivos municípios;
VII - trocar informações e experiências legislativas, administrativas;
VIII – recomendar e indicar a tomada de medidas de ordem geral, com vistas ao aprimoramento das normas democráticas e ao desenvolvimento regional;
IX – defender as reivindicações de interesse coletivo dos municípios das entidades associadas, inclusive no que se refere à distribuição das rendas estaduais e federais;
X – proporcionar assessoria técnica para atendimento das Câmaras Municipais associadas.

Na consecução de seus objetivos a ACAMAP promoverá:
I – intercâmbio, congressos, encontros, concentração, cursos, seminários, pesquisas;
II – gestões junto aos poderes constituídos e órgãos públicos e privados;
III – consultoria jurídica, financeira e econômica;
IV – criação de meios para garantir a seguridade social, plano de saúde e de vida dos vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaíba.mg.leg.br
E-mail: camaracarmodoparanaíba@hotmail.com
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

V – ajuizar ações judiciais como entidade representativa das Câmaras Municipais associadas;
VI - celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parceria, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos e independência da ACAMAP.

Os Prefeitos brasileiros já estão organizados através das suas associações regionais, estaduais e federais, como é o caso da AMAPAR.

Desta forma torna-se necessário que as Câmaras Municipais ocupem também o seu espaço na defesa e fortalecimento dos interesses institucionais, em especial no âmbito regional, razão pela qual solicitamos o apoio de vossas excelências na análise e aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 13 de abril de 2015.

PAULO SOARES MOREIRA
- Vereador Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora Vice-Presidente -

JADER QUINTINO ALVES
- Vereador Secretário -